

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro – Cx. Postal 3 – Cep 39580-000 – Francisco Sá/MG
Telefone: (38) 3233-1494 – Fax: (38) 3233-1155 – email.: camara.fs@hotmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

Instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO para
CARGO DE TELEFONISTA, por excepcional interesse público.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, do Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes, do Ministério da Fazenda, sob o nº 25.217.381/0001-96, com Sede na Avenida Getúlio Vargas, 1014 - Centro, Cidade Francisco Sá, do Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente **Ronilson Fabiano Gonçalves**, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.960.326-**, identidade nº MG-8.738.390 - SSP/MG, com endereço na Rua Salinas, ***, Centro, Francisco Sá/MG, CEP 39585-000 e

CONTRATADA: BRENO THIAGO DA ROCHA COSTA, brasileiro, solteiro, Servidor Público, Carteira de Identidade n.º MG-**.283.***, C.P.F. nº ***.242.086-**, residente e domiciliado na Praça Jacinto Silveira, nº **, Centro, Cep 39.580-000, Cidade de Francisco Sá, no Estado de Minas Gerais (MG)

Considerando a Portaria nº 10 de 02 de janeiro de 2026, que nomeou a servidora ocupante do Cargo de Telefonista da Câmara Municipal de Francisco Sá para o exercício da função gratificada de Agente de Contratação;

Considerando que a função de Agente de Contratação exige uma maior dedicação para execução das suas atividades, em razão da entrada em vigor da Nova Lei de Licitações nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público, o cumprimento da exigência de escolaridade exigida para o exercício do Cargo de Telefonista, nos termos da Lei nº 1.400/2012

Considerando, o disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado e por excepcional interesse público;

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de Telefonista para efetuar, atender e transferir telefonemas; Utilizar o fax/mensagens digitais; Anotar recados de visitantes ou de chamadas telefônicas e enviá-los para os funcionários e vereadores. Saber agendar reuniões por telefone; Recepcionar/controlar visitantes; Encaminhar visitantes para os para os funcionários e vereadores. Responder perguntas gerais sobre a Câmara ou direcionar as perguntas



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro – Cx. Postal 3 – Cep 39580-000 – Francisco Sá/MG
Telefone: (38) 3233-1494 – Fax: (38) 3233-1155 – email.: camara.fs@hotmail.com

para outros funcionários e vereadores. Manter em ordem e limpo o posto de trabalho. Reportar falhas do equipamento telefônico; Conhecer os aspectos legais da profissão; Atuar com ética no exercício da função: imagem pessoal, imagem da casa legislativa, sigilo profissional, relacionamento com colegas e superiores; Conhecer a tarifação dos serviços telefônicos;

O horário de trabalho será das 08:00 as 17:00 horas, com intervalo de 02:00 horas para refeição, completando uma carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

II - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato por prazo determinado com vigência de 02 de janeiro 2026 a 31 de dezembro de 2026.

III - DAS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

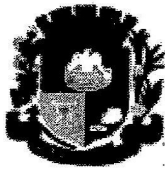
Telefonista: Exercer as tarefas variadas dispostas no Item I desde instrumento.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Facilitar o acesso da **CONTRATADA** às áreas de trabalho e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
- b) Pagar à **CONTRATADA** de acordo com a proposta apresentada e os termos constantes neste instrumento contratual.
- c) Prestar à **CONTRATADA** toda e qualquer informação, por este solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.
- d) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção.
- e) Atestar e receber os serviços efetivamente executados de acordo com as cláusulas deste documento.
- f) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre seu bom desempenho.
- g) Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações, que deverá ser refeito sem ônus adicional ao **CONTRATANTE**.

V – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ 1.954,71 (um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)**, descontadas as obrigações patronais e acrescidas dos direitos trabalhistas obrigatórios e verbas rescisórias.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro – Cx. Postal 3 – Cep 39580-000 – Francisco Sá/MG
Telefone: (38) 3233-1494 – Fax: (38) 3233-1155 – email.: camara.fs@hotmail.com

VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Para cobrir as despesas e pagamentos provenientes deste contrato, serão utilizados os recursos da dotação orçamentária: **01.031.001.2007 Ficha 22-31.9004.00- CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO.**

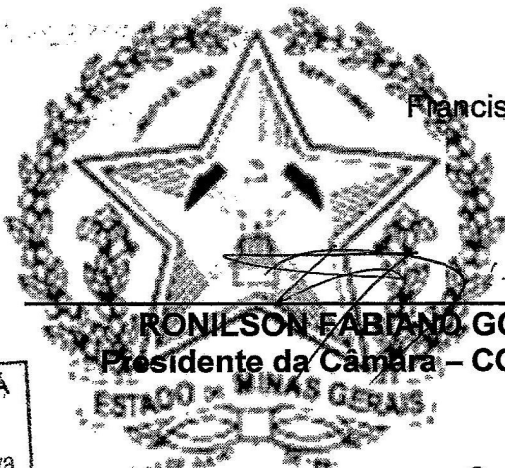
VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos de inadimplência serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal e os ônus recairão sobre a parte inadimplente.

Elege-se o foro da Comarca de Francisco Sá para dirimir qualquer dúvida entre os contratantes.

E por haverem justos e contratados, firmam o presente contrato em uma única via do mesmo valor e teor.

Francisco Sá, 02 de janeiro de 2026.



RONILSON FABIANO GONÇALVES
Presidente da Câmara – CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
PUBLICAÇÃO
Aos 02/01/2026, na Sala Cms. Legislativa
conforme o Art. 38, VI da LOMI torna público
Contrato administrativo
Nº - 041/2026 Dou fé.
Assinatura do Funcionário

Breno Thiago da Rocha Costa
BRENO THIAGO DA ROCHA COSTA
Telefonista – CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Lucas Alberto Gonzalez Versiani

CPF: ***.432.076-**

2ª Bruna de Oliveira Soares

CPF: ***.874.546-**